



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA DO ENVELOPE "A" E "B", REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0103.01/2016-05.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2016, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LAVOR e NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA e ainda estando presente o representante da seguinte Empresa: **1. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº 938.784.863-91 e com observância as disposições contidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 0103.01/2016-05**, e na Lei 8.666/93, o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cedro, deu início ao procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas. **FASE DE HABILITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada toda documentação apresentada pelo representante acima identificado, após análise e o julgamento da habilitação, a empresa participante foi declarada habilitada para a fase seguinte por apresentar toda documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0103.01/2016-05**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo obtivemos o seguinte resultado: a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada classificada por apresentar todas as exigências preconizadas no referido edital. Em seguida foi analisado os preços propostos pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** com o valor global de **R\$ 334.629,45 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e**

[Handwritten signatures and initials]



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

quarenta e cinco centavos). Desta forma a empresa foi declarada vencedora por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interposição de recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro - CE, 22 de março de 2016.


FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA
Presidente da CPL


NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA
Membro da CPL


LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE LAVOR
Membro da CPL


Francisco Pinto de Macedo Junior
Socio administrador
A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME
LICITANTE